



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº 1334/014/2026

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí/RS, através do Gabinete da Presidência, solicita a contratação de uma empresa especializada para a realização de um curso de Comunicação, Dicção e Oratória.

Objetivos do Curso (Proposta da Contratada):

Otimizar resultados por meio de uma comunicação eficiente, possibilitando aos legisladores métodos e técnicas para interagir com a comunidade e melhor expressar ideias, apresentar projetos e proposições legislativas.

- **Gerais:** Desenvolver a capacidade de apresentar ideias e informações de forma clara, concisa e envolvente para um público. Proporcionar ao participante o domínio das técnicas de oratória para que se sinta mais preparado e confiante em situações de fala pública. Capacitar o participante a influenciar e atrair a atenção dos ouvintes, transmitindo mensagens impactantes.
- **Específicos:** Ensinar como estruturar um discurso, seja no papel ou com apoio visual, para que as ideias sejam apresentadas de forma lógica e objetiva. Aprimorar a impostação, o tom e a dicção da voz, tornando-a mais expressiva e adequada ao contexto da apresentação. Ensinar o uso da gestualidade, expressões faciais e postura para complementar a mensagem verbal, transmitindo segurança e credibilidade. Oferecer técnicas para lidar com a timidez, o medo de falar em público e a ansiedade, transformando essas emoções em energia para a apresentação. Capacitar o aluno a criar e realizar apresentações, palestras, reuniões e diálogos, utilizando as ferramentas da oratória para engajar a audiência. Desenvolver a capacidade de expressar opiniões e ideias de forma clara, direta e respeitosa, mantendo o equilíbrio nas relações interpessoal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 do Poder Legislativo Municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O serviço se enquadra na categoria de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A contratação requer que a empresa ou profissional possua notória especialização.

A contratação requer que a empresa ou profissional possua notória especialização.

O Instituto de Estudos e Pesquisas Inovação é gerido por uma diretoria e conselho fiscal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas através do número 05728234/0001-73, com escritório na Rua Rodolfo Bruckner, 206, Município de Passo do Sobrado e Centro Administrativo localizado na Avenida Açucena, Bairro Bela vista nº 289 Canoas, Estado do Rio Grande do Sul e unidades em Santa Cruz do Sul,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

Lajeado, Rio Grande, Butiá, Canela, Sapiranga, São Sebastião do Caí, Herval e Vera Cruz. Com 22 anos de atuação, a equipe de facilitadores do Instituto já ministrou mais de 1.000 palestras para os setores público e privado sobre temas como inovação, liderança, auto estima, empreendedorismo disruptivo, escola de pais, mercado de trabalho, ciência da felicidade, pilares para a excelência e comunicação, dicção e oratória. Os eventos foram realizados para gestores públicos, vereadores, empresários, professores e estudantes em 26 dos 27 Estados do Brasil. A maior proporção destes eventos ocorreu nos Estados do sul. No rol de formações do Instituto foram capacitados 2,5 mil vereadores cobrindo diversos temas como processo legislativo, liderança, gestão pública de pessoas, dição e oratória, dentre outros. Ao longo de mais de duas décadas o Instituto tem ajudado Prefeituras e Câmaras de vereadores a melhorar desempenho em termos de gestão, inovação, atendimento dos servidores e comunicação interna e externa.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

O valor da contratação do curso de capacitação "COMUNICAÇÃO, DICÇÃO E ORATÓRIA" é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Este valor é considerado compatível com os preços praticados no mercado para serviços de natureza semelhante.

5 – RISCOS:

Não foram identificados riscos significativos que comprometam a contratação, sendo que os requisitos legais e orçamentários foram atendidos.

- Risco de Inadimplência da Contratada: Mitigado pela previsão de multa de 10% sobre o valor total do Contrato.
- Risco de Impedimento (Contratante): Em caso de indisponibilidade da Contratante, não haverá sanções à Contratada.

6 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.48.00.00.00 A SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO. A dotação orçamentária informada nos autos é suficiente para cobrir a despesa.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada é a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

..... III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

.....

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

Justificativa para a Inexigibilidade:

1. Natureza do Serviço: O serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Comunicação, Dicção e Oratória) é um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.
2. Inviabilidade de Competição: A competição é inviável devido à notória especialização do Instituto de Estudos e Pesquisas Inovação.
3. Demonstração da Especialização: O extenso currículo da empresa (22 anos de atuação, 350 mil pessoas capacitadas, 2.500 vereadores treinados, atuação em 26 estados) permite inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

O serviço de capacitação será realizado na Sede da Contratante, na Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí.

- Carga Horária: 30 horas, sendo 10 horas em modo presencial e 20 remotas.
- Modo Presencial: Dividido em três módulos de três turnos, cujas datas e horários serão ajustados com o contratante.

O prazo final de execução será o dia ajustado entre as partes, definidas em Cláusulas da Minuta de Contrato.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O curso visa qualificar os legisladores e servidores do Poder Legislativo, otimizando resultados através de uma comunicação eficiente para interagir com a comunidade e expressar ideias. O resultado esperado é a melhoria de suas habilidades de Comunicação, Dicção e Oratória.

10 – CONCLUSÃO:

Diante da necessidade de aprimoramento dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Tramandaí, e da comprovação da notória especialização do Instituto de Estudos e Pesquisas Inovação na área de Comunicação, Dicção e Oratória, opina-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme o Parecer Jurídico.

Recomenda-se a ratificação do ato pela autoridade superior e a posterior publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

Tramandaí, 13 de abril de 2026.

EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ

Alexandre Chaves Pauli

Bruno da Rosa Ilha

Denise Colleoni

Luciano Silva de Oliveira

Nicole Grewsmuhl Ziegler